



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 13/2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE  
PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso IV, do Art. 29, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** a grave crise financeira que os municípios brasileiros vem atravessando, mormente no que diz respeito as constantes quedas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que nos remete a tomarmos medidas urgentes e necessárias para amenizarmos esta situação, tais como, redução das despesas no âmbito das repartições públicas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no Município de Pariconha o próximo dia 15 de setembro de 2014 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 11 de setembro de 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA  
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

*Adriana Alves Ribeiro de Santana*  
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA  
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS.